DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Sexta-feira, 13 de junho de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1574** **Página 1 de 6**

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

DECRETO N° 1263

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e dá outras providências."

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 682 de 17 de março de 2020, que instituiu a restauração do Conselho Municipal do Turismo – COMTUR e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância do COMTUR para a implementação das politicas municipais para o desenvolvimento turístico de Pedra Bela;

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Turismo e Cultura para a nomeação de membros do referido Conselho

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Turismo de Pedra Bela as seguintes pessoas:

I. MEMBROS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) **Turismo**: Titular - Daniel Araújo de Medeiros / Suplente - José Roberto Brandão Pinheiro

Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

Telefone: (11) 4037-1277 -e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

b) Cultura: Titular - Herivam Silva Durval / Suplente: Murilo Moraes

c) Meio Ambiente: Titular - Jeison Henrique Silva da Cunha / Suplente - Regina Harue Yoshida Faria

d) Educação: Titular - Marcos Aurélio Lopes Vicente / Suplente: José Luiz Leonardi

II. MEMBROS DA INICIATIVA PRIVADA

a) Meios de Hospedagem: Titular - Messias Paula da Costa / Suplente: Eduardo Roberto Furlan

b) Restaurantes e Bares Diferenciados: Titular - Eder Luiz de Moraes / Suplente: Júlio César Oliveira dos Santos

c) Produtores Rurais: Titular - Benedito Roberto Pinheiro / Suplente: Adão Moacir Ferreira

d) Artesãos: Titular - Andreia Regina de Paula / Suplente: Rosa Aparecida Silvestre Leme

e) Religioso: Titular - Deusnely Aparecida Schivinim Cesila / Suplente: Roseli Jesus do Amaral Leme

f) Comercio Local: Titular - Daniel Marciano Basílio / Suplente: Nicoli Godoi Leme

g) Ecoturismo: Titular - Márcio Acácio Bevilacqua Silva / Suplente: Diderot Pitanga Filho

h) Turismo de Aventura: Titular - Jonatan Cesar Oliveira / Suplente: Daiane Cristina da Silva

Art. 2º Aos membros do COMTUR competem observar suas competências descritas na Lei Municipal nº 682 de 17 de março de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Art. 3º As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas, conforme artigo 14 da Lei Municipal nº 682 de 17 de março de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pedra Bela, 13 de Junho de 2025.

Vanderlei Lopes da Silva
- Prefeito Municipal –

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

PORTARIA Nº 3758

DE 13 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício de Função de Confiança com gratificação"

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 157, de 03 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO que a Função de Confiança consiste no conjunto de deveres, responsabilidades, tarefas ou atribuições conferidas temporariamente a servidor do quadro efetivo da Prefeitura, designado para esse fim pela autoridade competente, em caráter provisório, de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Luana Pereira Ometto**, matrícula 00270199, ocupante do cargo efetivo de enfermeira, para exercer a Função de Confiança de "Encarregado de Técnico da Saúde"

Art. 2º Nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 157/2022, a servidora perceberá gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do salário base do emprego efetivo enquanto perdurar o exercício da função designada.

Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Parágrafo único. As gratificações percebidas pelos servidores não serão incorporadas aos salários dos empregos de origem, sendo devidas tão somente enquanto perdurarem as designações para o desempenho das funções.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor e passa a ter efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 13 de junho de 2025.

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal –

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.